



Projeto de Lei nº 1.128, de 08 de dezembro de 2022

“Altera a Lei Municipal nº. 975, de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de abono de natal aos servidores públicos municipais para o exercício de 2022”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 975/2022 de 08 de novembro de 2022 passará a vigor com a seguinte redação:

***Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono natalino aos servidores públicos ativos municipais, na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 08 de dezembro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 12/12/2022

PRESIDENTE